



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.680

João Pessoa - Sábado, 08 de Novembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 101/SEDS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 051/2014*, a servidora CARMEM LEDA DE ARAÚJO GAMBARRA, matrícula nº 135.563-5.

Cláudio Coelho Lima  
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 567

João Pessoa, 28 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.028915/2014-7 (Parecer nº 452/2014), fls. 06/07, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviços prestados pela servidora **Lenir de Sousa**, matrícula nº 4002-9, período compreendido entre 27.11.1984 a 03.05.1985, perfazendo o total de 0 ano, cinco meses e sete dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

### Secretaria de Estado da Administração

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP

Portaria Nº 11/2014

João Pessoa, 06 de NOVEMBRO de 2014

A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar no. 74 de 16 de março de 2007; Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966, Decreto Estadual no. 10.762, de 09 de setembro de 1985

RESOLVE:

Art. 1. - Designar, **MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA DE ANDRADE**, matrícula nº 138.636-1, Coordenadora da Unidade de Operações (UNOP), na condição de Gestora do Contrato n.º 005/2014/ESPEP, Processo n.º 19.202.000662/2014, INEXIGIBILIDADE n.º

001/2014, com fito de enviar o digno desenvolvimento do referido Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe.

Art. 2 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Portaria Nº 12/2014

João Pessoa, 06 de NOVEMBRO de 2014

A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar no. 74 de 16 de março de 2007; Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966, Decreto Estadual no. 10.762, de 09 de setembro de 1985

RESOLVE:

Art. 1. - Designar, **MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA DE ANDRADE**, matrícula nº 138.636-1, Coordenadora da Unidade de Operações (UNOP), na condição de Gestora do Contrato n.º 007/2014/ESPEP, Processo n.º 19.202.000664/2014, INEXIGIBILIDADE n.º 003/2014, com fito de enviar o digno desenvolvimento do referido Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe.

Art. 2 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Portaria Nº 13/2014

João Pessoa, 06 de NOVEMBRO de 2014

A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar no. 74 de 16 de março de 2007; Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966, Decreto Estadual no. 10.762, de 09 de setembro de 1985

RESOLVE:

Art. 1. - Designar, **MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA DE ANDRADE**, matrícula nº 138.636-1, Coordenadora da Unidade de Operações (UNOP), na condição de Gestora do Contrato n.º 009/2014/ESPEP, Processo n.º 19.202.000668/2014, INEXIGIBILIDADE n.º 005/2014, com fito de enviar o digno desenvolvimento do referido Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe.

Art. 2 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

MARCIO DAVID BRAZ ROCHA  
Coordenado Administrativo/Financeiro da ESPEP

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0208

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2859-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 362 de 06/04/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNILDA DE MIRANDA RIBEIRO BARRÊTO DIAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 62.958-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 07 de novembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0223

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 10190-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 177 de 21/03/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE SOUZA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 57.785-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura,

conforme o disposto no Art. 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da EC 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

Republicar por Incorreção  
Publicada em 11/02/2011

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1988**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 893-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ZELIA CARDOSO BARBOSA**, Professor, matrícula nº 66.177-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Artigo art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº.41/03.

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

Republicar por Incorreção  
Publicada em 29/12/09

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2271**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 9711-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1150, publicada no DOE de 20/08/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA FEITOSA DE SOUZA**, Bibliotecário, matrícula nº. 75.090-5, lotada na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme o disposto no Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2273**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 9715-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 545, publicada no DOE de 20/08/2010 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA RAMALHO DE SOUSA VASCONCELOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 75.667-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Alblege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2422**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1178-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 340 de 11/05/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSENITA DE FÁTIMA ALEXANDRE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 68.258-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

Republicar por Incorreção  
Publicada em 09/11/2010

**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 553-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 12615-12	ADRIANO JORGE MARTINS COSTA BRASILEIRO	975.024-0
2. 08923-14	JOSÉ DE SOUZA LIMA FILHO	_____

João Pessoa, 07 de novembro de 2014.

**Resenha/PBprev/GP/ Nº 1032/2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	8309-14	ANA LUIZA CARRILHO TORRES	965.388-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	7465-14	CLISELIDIA VELOSO GUERRA	148.365-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	8168-14	EDILVO RAMOS DE GUSMÃO	59.122-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	6966-14	ELOAH BORGES MONTENEGRO	972.555-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	8335-14	EMMANUEL HENRIQUES DE ANDRADE	975.577-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	7978-14	FRANCISCA CARDOZO PINTO	966.175-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	7415-14	FRANCISCA MARIA ABRANTES BEZERRA DE ARAGÃO	976.817-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	8110-14	HELENA PEREIRA VIEIRA	65.609-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	7488-14	MARIA JERISALEM MENDES DE OLIVEIRA	34.370-6/961.296-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	8090-14	VALESKA MONTENEGRO RESENDE	976.882-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	8669-14	VERALUCIA MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA	611.137-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

**Resenha/PBprev/GP/ Nº 1034/2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	9103-13	GUSTAVO RODRIGUES AMORIM	700.309-9	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 07 de Novembro de 2014.

**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CE N° 089/2014 de 07 de 11 de 2014

**Ementa:** Aprova o reajuste das tarifas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, para as linhas de características urbanas e rodoviárias, e para a travessia hidroviária Cabedelo-Costinha.

O Conselho Executivo - CE, EM SESSÃO REALIZADA NESTA DATA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E;

Considerando os estudos apresentados pela Diretoria de Transportes;

Considerando o índice oficial de inflação no país nos últimos 12 (doze) meses;

RESOLVE à unanimidade,

Art. 1° - Autorizar o reajuste das tarifas fixadas para o transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Paraíba, das linhas de características urbanas e rodoviárias, e para a travessia hidroviária Cabedelo-Costinha, no percentual de 7% (sete por cento).

Art. 2° - Os novos valores das tarifas serão cobrados a partir da zero hora do dia 09 de novembro de 2014 (domingo).

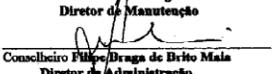
Art. 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

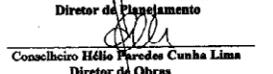
Sala das Sessões, 07 de novembro de 2014.

  
Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Presidente

  
Conselheiro Antônio Fleming Martins Cabral  
Diretor de Manutenção

  
Conselheiro José Arnaldo Souza Lima  
Diretor de Planejamento

  
Conselheiro Filipe Braga de Brito Mala  
Diretor de Administração

  
Conselheiro Hélio Paredes Cunha Lima  
Diretor de Obras

  
Conselheira Nilza Maria Gomes Magalhães  
Diretora de Transportes

  
Conselheiro Manoel Gomes da Silva  
Chefe da Procuradoria Jurídica

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA N° 072/2014/DOCAS-PB

Cabedelo, 07 de novembro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD n° 001/2005.

RESOLVE:

Designar Comissão constituída por, JOSÉ FERNANDES PINTO, matrícula 228, CPF n° 132.210.434-49, como Presidente, LÚCIO ROBERTO DE MIRANDA NUNES, mat. n° 270, CPF n° 023.454.204-72 e FERNANDO SAULO DORNELAS DE FIGUEIREDO, mat. n° 289, CPF n° 009.510.254-06, para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N° 073/2014/DOCAS-PB

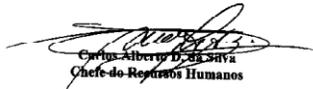
Cabedelo, 07 de novembro de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD n° 001/2005.

RESOLVE:

Designar Comissão constituída por, FELIPPE MORAIS ARCOVERDE, mat. 329, como Presidente MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. 294 e MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO, mat. 333, para comporem a COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO E ORÇAMENTOS.

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
Carlos Alberto D. da Silva  
Chefe do Registro Humano

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0688/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual n° 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matricula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
09.135/2014	1.22546-4	Edil Ferreira da Silva	PDR-C-T20	PDR-D-T20	Julho/14
09.135/2014	1.24070-6	Jose Iranildo Miranda de Melo	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Agosto/14
09.135/2014	3.24725-7	Luciana Calissi	PME-B-DE	PME-C-DE	Setembro/14
09.135/2014	3.22961-1	Regina Celly Nogueira da Silva	PME-C-DE	PME-D-DE	Julho/14
09.135/2014	1.24804-0	Ricardo Alves de Olinda	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Setembro/14
09.135/2014	1.22936-2	Sesbastiao Costa Andrade	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Julho/14
09.135/2014	1.25561-0	Sibelle Maria Martins de Barros	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Agosto/14
09.135/2014	1.25277-9	Simone da Silva Simões	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Outubro/14
09.135/2014	6.23731-2	Thiciany Matsudo Iwano	PME-C-DE	PME-D-DE	Julho/14

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de novembro de 2014.

  
Prof. Dr. Antonio Dantas Rangel Junior  
Presidente

RESENHA/UEPB/GR/0441/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU o seguinte contrato de professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matricula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0843/2014	08.984/2014	1.26523-6	Aluana de Siqueira Brandão Cavalcante	03/11/2014	31/12/2014
0842/2014	08.982/2014	1.26521-9	Amaro Lafayette Nobre Formiga Filho	22/10/2014	31/12/2014
0841/2014	08.983/2014	1.26520-5	Tony Santos Peixoto	20/10/2014	31/12/2014
0840/2014	08.672/2014	1.26519-5	Wellington da Silva Ribeiro	20/10/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 31 de outubro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0442/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU distro do seguinte professor substituto:

Contrato	Processo	Matricula	Nome	Data do Fim de Contrato
1162/2013	09.166/2014	8.26199-0	Aluana de Siqueira Brandão Cavalcante	01/11/2014

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de novembro de 2014.

  
Prof. Dr. Antonio Dantas Rangel Junior  
Presidente

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 040/2014/SUDEMA

João Pessoa, 05 de novembro de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N° 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA, Matrícula n° 720.484-1, para ser o Gestor do Contrato n° 0087/2014, referente a serviço elétrico da EMPRESA ALDRIN JOSÉ DANTAS MORAIS.

  
NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Portaria DP nº 034/2014

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005, e:

**Considerando** o aumento do número de processos solicitando licenças de obras hídricas, bem como outorgas do direito do uso da água bruta e a nova orientação no funcionamento das gerências do órgão, especialmente, da Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas.

**RESOLVE:**

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para proceder com a conferência final dos processos da Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas, fazendo a devida análise técnica e documental, despachando-os posteriormente para as Diretorias correspondentes, até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	NOME
111.134-4	Fabiana Donato Soares Lisboa
111.091-1	Talita Gabriele Aragão
111.141-1	Francisco José de Brito Sousa
111.142-2	João Jacome de Oliveira
111.156-6	Rúbia Rafaela Ferreira Ribeiro
111.144-4	Andrea Lira Cartaxo
111.160-0	Celene Cavalcanti de Carvalho
111.167-7	Altamiro Oliveira de Malta
76.351-9	Maria de Fátima Lourenço
111.168-8	Rosa Maria Lins Bonifácio
111.176-5	Vandeilson Lemos Araújo

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à 01/03/2014.

Publique-se.

Portaria nº 035/2014

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Pedro Crisóstomo Alves Freire**, Matrícula nº 111.132-2, **José Pereira Nunes**, Matrícula nº 111.018-8, e **Francisco José de Brito Sousa**, Matrícula nº 111.141-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, visando implementar todas as medidas pertinentes aos processos licitatórios levados a efeito pela AESA, podendo praticar todos os atos legalmente admitidos em consonância com os termos da Lei 8.866/93, que trata das licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** - Resolve, ainda, designar o servidor **Thiago José Gomes Lapa**, Matrícula nº 111.136-6, como *suplente* e a servidora **Maria Betânia Silva dos Santos**, Matrícula nº 111.128-8, como *Secretária* da Comissão ora constituída.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 250/GSER

João Pessoa, 6 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº 089.201-7, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, símbolo CAD-7, enquanto durar o período de licença médica de seu titular, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº 097.348-3, compreendido entre 3/11/2014 a 2/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2014.

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01637/2014/CAD

24 de Setembro de 2014

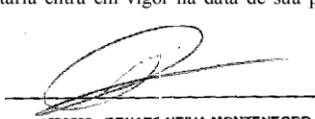
O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1464022014-6;  
**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/09/2014.

  
1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01637/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.086.364-3	MAR VEICULOS LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 1000 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01724/2014/CAD

9 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

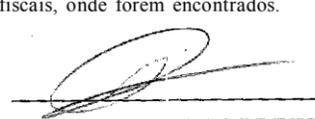
**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1571582014-6, 1571552014-2;  
**Considerando** que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

  
1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01724/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.074-4	FLAVIA C S PAIVA CASAS DE CHA ME	FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 701 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.088.476-4	EMCOPLAST COMERCIO DE EMBALAGEM PLASTICAS LTDA	JOSEFA TAVEIRA, Nº 00374 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01728/2014/CAD

9 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1571552014-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01728/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.573-6	DIELKA CARLA DOMINGUES BEZERRA 01877122475	DA INDEPENDENCIA, Nº 18 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.509-3	JUCELIA MONTEIRO DA SILVA EIRELI ME	PRQ SOLON DE LUCENA, Nº 160 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.247-0	NORVIDRO COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA	DA INDEPENDENCIA, Nº 18 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.181.221-0	ERICA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 91019630400	EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 85 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.644-6	NORDESTE TECNOLOGIA LTDA	JOSEFA TAVEIRA, Nº 374 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01745/2014/CAD

14 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1572682014-2, 1547782014-4, 1559542014-6, 1577622014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01745/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.203-0	RODIZIO PICANHA DE OURO LTDA	DOUTOR SEIXAS MAIA, Nº 15 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.120.441-4	ART LINHA ARMARINHO AVIAMENTOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 675 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.872-0	AXIAL ENGENHARIA, ARQUITETURA E INCORPORACAO LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 1675 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.143.922-5	GLORIA LAURENTINO MALHEIROS ME	MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 1391 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 246/PGE

João Pessoa, 07 de novembro de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições

que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **17 de novembro a 16 de dezembro de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **DANIELE CRISTINA VIEIRA CESÁRIO**, matrícula nº 163.118-7, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 247/PGE

João Pessoa, 07 de novembro de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**, matrícula nº 171.762-8, para substituir o Procurador do Estado **PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**, matrícula nº 173.469-5, junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, 1º Núcleo em Guarabira, no período de férias de 20/11/2014 à 19/12/2014.

**PAULO MARCIO SOARES MADRUGA**  
Procurador Geral Adjunto do Estado

ATO Nº 18/2014

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/162/2014	MAURO JORGE DOS SANTOS	TRIBUTÁRIO. SÓCIO. PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE. PEDIDO DE EXCLUSÃO. A SUJEIÇÃO PASSIVA PELA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SE DÁ PELO FATO, TÃO SOMENTEM DO AGENTE QUALIFICAR-SE COMO SÓCIO DO CONTRIBUINTE. A INCLUSÃO NO PÓLO PASSIVO EM DEMANDAS EXECUTIVAS DE NATUREZA FISCAL DEPENDE, EXEMPLIFICATIVAMENTE, DA CONSTATAÇÃO DA NEGATIVA DE OCORRÊNCIA DE ATUAÇÃO IRREGULAR, VIOLAÇÃO À LEI E AOS ATOS CONSTITUTIVOS, SEJA NA SEARA DE DIREITO, SEJA POR UMA SITUAÇÃO FÁTICA, INDEPENDENTEMENTE DA QUALIDADE DE DIREITO OU "EM TESE" DO AGENTE ADERENTE AO RESPECTIVO FATO GERADOR. INEXISTÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE E DECISIVAPARA ILIDIR A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE. ARETRADA DE SÓCIO OU RESPONSÁVEL DO CADASTRO DE DÍVIDA REGULARMENTE INSCRITA E CUJA DE PROCESSO JUDICIAL ORIENTAÇÃO TRAÇADA POR ENTENDIMENTO HIERARQUICAMENTE SUPERIOR DESTA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ( ENUNCIADO Nº1, ART. 1º, PORTARIA Nº 917, DOE 21/07/2009). INDEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/163/2014	ARLENE MARIA BEZERRA PESSOA	ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO DA REQUERENTE DE DÍVIDA ATIVA. AUSÊNCIA DA REQUERENTE DÍVIDA ATIVA. PREJUDICIALIDADE. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 16 de outubro de 2014.

ATO Nº 19/2014

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/164/2014	NORMAQ NORDESTE DE MÁQUINAS E FERREMENTAS LTDA	TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DOS SÓCIOS DA DÍVIDA ATIVA. CDA. DA VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. AUTOTUTELA. INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO DA SOCIEDADE. NÃO EVIDENCIADA A ATUAÇÃO IRREGULAR, A VIOLAÇÃO À LEI E AOS ATOS CONSTITUTIVOS, O QUE IMPORTARIA NA RESPONSABILIDADE DO AGENTE ADERENTE AO RESPECTIVO FATO GERADOR. É CABÍVEL O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO CORRESPONSÁVEL SE NÃO HOUVE A REGULAR INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. A EXCLUSÃO DOS CORRESPONSÁVEIS NÃO MACULA OBRIGATORIAMENTE A CONDIÇÃO DO DEVEDOR PRINCIPAL, NEM A LIQUIDEZ DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA EM SUA INTEIREZA. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/165/2014	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA	TRIBUTÁRIO. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ANTES DA INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA. PREJUDICIALIDADE. INSCRIÇÃO INDEVIDA. EXTINÇÃO DA CDA. DEFERIMENTO DO PEDIDO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 04 de novembro de 2014.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Procurador Geral do Estado

  
**PAULO MARCIO SOARES MADRUGA**  
 Procurador Geral Adjunto do Estado



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### RESENHA Nº 130/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, dos(a) Defensores(as) Públicos(as) abaixo.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4375/2014	79.065-6	Antônio José Tavares Filho	90	De 28.10.2014 a 26.01.2015

João Pessoa, 06 de novembro de 2014

### RESENHA Nº 131/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, dos(a) Defensores(as) Públicos(as) abaixo.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4495/2014	82.860-2	Grace de Araujo Pires Gadelha	30	De 04.11.2014 a 03.12.2014

João Pessoa, 06 de novembro de 2014

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
 Defensor Público Geral do Estado

### COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA Nº 004/2014-DPPB/GDPG

#### RESENHA nº 001/2014

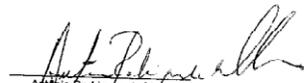
A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 004/2014-DPPB/GDPG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 023/2014, c/c o disposto na Lei Complementar nº 104/2012, decidiu sobre o requerimento colacionado nº 0006.004466/2014-7, em que se apresenta como requerente o Dr. José Augusto Rocha Marques, Defensor Público Aposentado, Mat.: 94.907-8.

**Objetivo:** Fornecimento de certidão sobre resoluções do processo eleitoral.  
**Decisão:** A unanimidade decidiu pelo recebimento do pedido e não conhecimento do mérito.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 06 de Novembro de 2014.

  
 Antônio Rodrigues de Melo  
 Presidente da Comissão Eleitoral

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Defensoria Pública do Estado da Paraíba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EDITAL DE VACÂNCIA PARA PROMOÇÃO Nº 004/ 2014 – DPPB

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 79 ao 88 da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e por deliberação do Conselho Superior realizada na 25ª Reunião Ordinária, do dia 04 de novembro de 2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Defensores Públicos de Primeira Entrância, que estão abertas as vagas para efeito de PROMOÇÃO, pelos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, oito (08) vagas para Defensor Público, Símbolo DP-II. Os interessados deverão requerer ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital.

1	Defensoria Pública da 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana	Antiguidade
2	Defensoria Pública da 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana	Merecimento
3	Defensoria Pública da 1ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel	Antiguidade
4	Defensoria Pública da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas	Merecimento
5	Defensoria Pública da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe	Antiguidade
6	Defensoria Pública da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa	Merecimento
7	Defensoria Pública da 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa	Antiguidade
8	Defensoria Pública da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa	Merecimento

João Pessoa, 07 de novembro de 2014

**VANILDO OLIVEIRA BRITO**  
 Defensor Público Geral

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

#### EDITAL

A Secretaria de Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que recebeu de Nova Sousa Empreendimento Imobiliários Ltda. o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA), referentes ao loteamento, a ser localizado no Município de Sousa, Estado da Paraíba, correspondente ao Processo SUDEMA Nº 2013-003677. A Sudema esclarece que os estudos apresentados são passíveis de alteração, uma vez que ainda encontram-se em análise na Comissão de EIA/RIMA. Os respectivos estudos encontram-se disponíveis para consulta da sociedade civil no Centro de Documentação desta Autarquia e bem como em nosso site, estando aberto prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, de acordo com as Portarias SUDEMA/DS Nº 071/2011 e SUDEMA/DS Nº 073/2012.

João Pessoa 05 de novembro de 2014.

**NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
 Diretor Superintendente

### Universidade Estadual da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, convoca o Senhor José Ribamar Ericeira Nunes para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, no período de 05/11/2014 a 15/11/2014, no horário compreendido de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na sala 111 - 1º andar, no prédio da Administração Central da UEPB, localizado na Rua das Baraúnas-351, bairro Universitário, Campina Grande, para resolver questões relativas à sua situação funcional. O não comparecimento pode implicar em outros encaminhamentos administrativos.

Campina Grande (PB), 04 de novembro de 2014.

**Prof. Sandy Gonzaga de Melo**  
 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas